



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PA:nº _____

Fls:nº _____

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DEPROPOSTAS

Elementos Característicos: abertura dos envelopes de documentos – com licitantes presentes – sem impugnação dos licitantes – com julgamento da habilitação – com inabilitação – com intenção de recurso.

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Horário Início: 14:00 horas

horário Término: 16:50

Processo Administrativo nº 1737/17 – Tomada de Preços nº 01/18

Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação de cabine primária e fornecimento e instalação de grupo moto gerador, incluindo serviços complementares, de acordo com o edital e anexos.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cajamar, situada na Av. Professor Walter Ribas de Andrade nº 555, Água Fria, Cajamar/SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e a abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas dos participantes da licitação epigrafada, cujos comprovantes de entrega do edital se encontram juntados no processo administrativo, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação ao final assinados, consoante ato de designação da **Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2017**. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente da Comissão, iniciou-se os trabalhos com o credenciamento das licitantes presentes conforme abaixo:

- 1) **VENDEMIATTI ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 14.333.128/0001-81, com sede na Rua Manoel Bandeira nº 167, CEP 13.469-040, Vila Santa Inês - Americana/SP, representada pelo Senhor Ederson Assarisse, RG nº 30.150.780-6 SSP/SP;
- 2) **TOP POWER ENGENHARIA LTDA. ME**, CNPJ Nº 13.433.616/0001-06, com sede na Rua João Jacob Rohwedder nº 394, Sala 2, CEP 13170-584, vila Santana, Sumaré/SP, representada pelo Sr. Fernando Willian Toscano, RG nº 35.219.008-5 SSP/SP;
- 3) **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 02.748.570/0001-90, com sede na Rua Xavantes nº 1141, CEP 12512-010, Bairro Matadouro, Guaratinguetá/SP, representada pelo Sr. Waldemir José Rodrigues da Silva, RG nº 5.270.061-6 SSP/SC;
- 4) **ELETRICGAUSS ENGENHARIA SOLUÇÕES EM ELÉTRICA EIRELI - ME**, CNPJ Nº 24.868.691/0001-08, com sede na Rua Escorpião nº 209, CEP 08330-570, Jardim Santa Bárbara – São Paulo/SP, representada pelo Sr. Elton Prates Moreira, RG nº 45.879125-8
- 5) **M.S.E MONTAGENS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EPP**, CNPJ Nº 03.621.369/0001-00, com sede na Av. Delvair Cruz de Oliveira nº 415, Sala 4, CEP 07776-435, Jordanésia, Cajamar, São Paulo/SP, representada pela Sra. Karin Fernanda Montilha Rosa, RG nº 34-440-803-6.

Ao conferir os documentos de credenciamento, constatou-se que a empresa M.S.E. Montagens e Serviços Elétricos EPP deixou de cumprir o disposto no item 3.4 do edital, razão pela qual abdicou dos benefícios concedidos pela lei n. 123/06. Dando início aos trabalhos, foi procedida a abertura dos envelopes de documentação nº 1, que se encontravam devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e pela comissão. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. Dada a palavra aos licitantes, o representante da empresa **Wendemiatti** registrou os apontamentos quanto à empresa Top Power que não apresentou a Certidão Negativa de débitos não inscritos na Dívida Ativa da Secretaria do Estado (item 6.3.3.3 do edital) e também não atendeu ao item 6.4.1 do edital, no que tange a certidão do CREA do responsável técnico, a qual não consta a validade, bem como o item 6.6.1, apresentou a declaração de Fato Impeditivo sem a autenticação do cartório e quanto à empresa M.S.E que não atendeu ao item 6.5.3 do edital quanto à apresentação do balanço



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PA:nº _____
Fls:nº _____

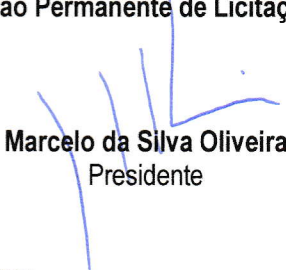
patrimonial com firma reconhecida pelo contador, conforme exigência legal, quanto à Eletrowal também deixou de cumprir o item 6.5.3 do edital, da mesma forma que a empresa MSE.

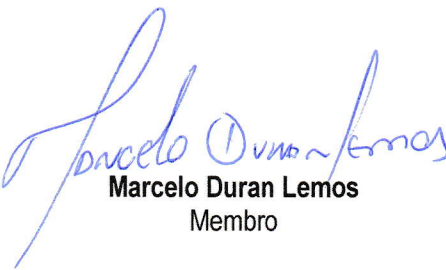
Dada a palavra à empresa **M.S.E** esta alegou que quanto à empresa Top Power, descumpriu o item 6.5.3 do edital, pois, consta em sua DECA o capital de R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais) e também as declarações exigidas nos itens 6.6.1 e 6.6.2 encontram-se sem assinatura do responsável. Após análise dos documentos de habilitação, a comissão chegou ao seguinte resultado: a empresa **TOP POWER ENGENHARIA LTDA. ME** foi **inabilitada**, pois apresentou as declarações exigidas nos itens 6.6.1 e 6.6.2 do instrumento convocatório sem assinatura do responsável. As demais licitantes foram habilitadas, uma vez que os apontamentos acima foram apreciados, porém, quanto à licitante M.S.E apresentou a declaração de ativo imobilizado e declaração de faturamento dos últimos 12 meses, conforme a permite a Lei n. 123/2006; já a empresa Eletrowal apesar de não apresentar o balanço patrimonial no envelope habilitação, o mesmo consta em seu CRC (Certificado de Registro Cadastral).

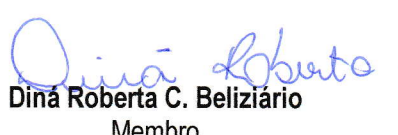
Proferido o julgamento da fase de habilitação, dada a palavra aos licitantes, apenas a empresa Wendemiatti manifestou sua intenção de recorrer da decisão. Diante de tal manifestação, a Comissão declarou o prazo de 05 (dias) úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, saindo os licitantes intimados da decisão.

Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão procedeu a leitura da ata, a qual foi achada conforme, Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes, abaixo assinados.

Comissão Permanente de Licitações:


Marcelo da Silva Oliveira
Presidente


Marcelo Duran Lemos
Membro


Diná Roberta C. Beliziário
Membro

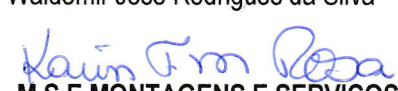
Licitantes:

1) **VENDEMIATTI ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA. – EPP**
Ederson Assarisse

2) **TOP POWER ENGENHARIA LTDA. ME**
Fernando Willian Toscano

3) **ELETRICGAUSS ENGENHARIA SOLUÇÕES EM ELÉTRICA EIRELI - ME**
Elton Prates Moreira


4) **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**
Waldemir José Rodrigues da Silva


5) **M.S.E MONTAGENS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. EPP**
Karin Fernanda Montilha Rosa